



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000038/2018 - 09/01/2019 - Processo Nº 006524/2018</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	01/04/2019
<i>Tipo</i>	<b>Julgamento de Habilitação I</b>

Aos primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 000038/2018**, referente ao Processo nº **006524/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. Foi verificado que a empresa FLORESTAL COLETAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA apresentou seus documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, e após análise verificou-se que não atendeu ao instrumento convocatório, haja visto que apresentou certidão do FGTS vencida e não apresentou o exigido no item 12.10.3 "j", que é o Termo de Compromisso Ambiental entre ela e a terceirizada responsável pela destinação dos RSS, estando, dessa forma, inabilitada. Diante disso, fica convocada a subsequente classificada MULTILIFE EIRELI ME para que envie as documentações de habilitação de acordo com o prazo previsto nos itens 12.3 e 12.4 do edital. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 12.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos  
Pregoeiro Oficial

Danielle Fontana Sedano  
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio